RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA5

Projeto de Lei nº 019/2015 **Mensagem nº 001/2016**
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 46 e 51 da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 172 e 175 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das espécies normativas citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise NÃO **seguirá em regime de urgência** no Processo Legislativo Municipal, uma vez que não houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa. Não obstante, a nova redação dada ao § 2º do art. 80 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores), define o prazo de **75 (setenta e cinco) dias** para a sua tramitação,

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.